



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 525 DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da redação do inciso III do artigo 34 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, nos termos do art. 63, XV, da Constituição do Estado, c/c os artigos 27, VI, 96, I, "d" e 105, I § 4º do Regimento Interno, deliberou e eu, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso III do artigo 34 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34.
.....
III - Comissão de Infraestrutura, Política Econômica e Turismo:”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2022.

De: **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

